



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 175.800,00 – (Cento e tenta e cinco mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.800,00 – (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2023.

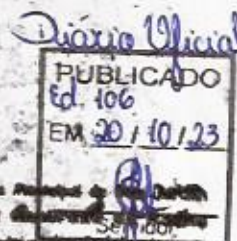
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.110. 01220077.2.102000		3390.30.00	170500	0,00	36.000,00
02.110. 01220077.2.102000		3390.39.00	170500	0,00	6.300,00
02.602.154510043.1.017000		4490.51.00	170500	0,00	31.500,00
02.604. 67820049.2.054000	1585	3390.39.00	170500	0,00	102.000,00
Totais em R\$				0,00	175.800,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Diretor de Administração
Matrícula 41.469/23

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.